



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 006/2017
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA
JUCITUR TRANSPORTES LTDA ME.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, por seu Presidente em exercício, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **JUCITUR TRANSPORTES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 07.497.999/0001-75, por seu representante, já qualificado no Contrato 006/2017, firmado em 21/07/2017, originário no Chamamento Público 003/2017, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 21 de julho de 2021 até 20 de julho de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, negociado entre as partes em 5,00%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 1,76 (um real e setenta e seis centavos) por quilômetro rodado.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 20 de julho de 2021.

LUCIANO BARONI
Presidente da Câmara de Vereadores

JUCITUR TRANSPORTES LTDA ME
Contratada

SAMUEL RITTER
Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica - OAB/RS 107.952